



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2017 CELEBRADO ENTRE
O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS
AFINS (MAST) E A EMPRESA, E A
EMPRESA JGM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do(a) **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**, com sede no(a) **Rua General Bruce, 586, São Cristóvão**, na cidade de **Rio de Janeiro / Estado Rio de Janeiro**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.191/0001-33**, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloisa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. **3544598 - IFP/RJ**, inscrito no CPF sob o nº. **550.162.867-87**, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. **627** de 28 junho de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.952.819/0001-06**, sediado(a) na **Rua da Conceição nº 99, sala 505, Bairro Centro**, em **Niterói/RJ**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **João Gabriel Rangel Falzetta**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **25.811.347-1**, expedida pelo **DIC/RJ**, e CPF nº **129.983.837-50**, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2017**, referente ao Pregão Eletrônico **10/2015**, Processo nº **01208.000077/2015-19**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. **8.666/1993**, da Lei **10.520/2002**, da IN **02/2008 SLTI/MPOG** e às seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato a:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses;

1.1.2. A revisão da tarifa modal de auxílio transporte, que passou de **R\$3,80** para **R\$3,40**, conforme o Decreto do município do Rio de Janeiro **43.925/2017** e;

1.1.3. A retificação da redação do item 6.4.1 do contrato 01/2017, em virtude de erro material identificado após a assinatura do contrato, conforme disposto a seguir:

De:

"interregno mínimo de 01 (um) ano para o reajuste dos itens de materiais da planilha de custos e formação de preços será contado a partir da data limite para apresentação da proposta de apresentação da proposta na".

Para:

"interregno mínimo de 01 (um) ano para o reajuste dos itens de materiais da planilha de custos e formação de preços será contado a partir da data limite para apresentação da proposta".

1.1.4. O reajuste dos itens de materiais e insumos pela variação do índice de preços **IPCA/IBGE**, referente ao período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, conforme estabelecido no item 6.4 do contrato 01/2017.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. A vigência do contrato será de **02/01/2018** a **01/01/2019**.



3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$29.492,19** para **R\$29.335,08** (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) perfazendo um reajuste percentual de **-0,53%**.

5. CLAUSULA QUINTA - DA DISCRIMINACAO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800005
UASG: 240124 MCTIC/MAST
PTRES: 128561
ELEMENTO DE DESPESA: 339037
FONTE DE RECURSO: 018800000

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICACAO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICACAO

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017.

Heloisa Maria Bertol Domingues
CPF 550.162.867-87
Diretora do MAST/MCTIC

João Gabriel Rangel Falzetta
CPF 129.983.837-50
Sócio da Empresa